



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

### **2) PL 141/2018 – Autor: Ver. Dalton Silvano**

PARECER Nº 1318/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 30/8/18, PÁGINA 81, COLUNA 04.

PARECER Nº 360/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 13/4/19, PÁGINA 110, COLUNA 04.

PARECER Nº 828/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 30/5/19, PÁGINA 125, COLUNA 01.

### **PARECER Nº 1439/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/2018**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalton Silvano, visa denominar Praça Maria da Conceição Aparecida Vasconcellos, o logradouro público inominado na Travessa da Rua Olímpio de Souza Andrade em frente ao número 83, Jardim São Francisco - São Mateus.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Contudo, a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança, estabelece, em seu art. 1º, que a Administração Pública Municipal Direta tem sua estrutura básica integrada, dentre outros órgãos, por 32 Subprefeituras. Destarte, apresentamos o seguinte substitutivo:

### **SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 141/2018**

Denomina Praça Maria da Conceição Aparecida Vasconcellos, o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de São Rafael, Subprefeitura de São Mateus, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria da Conceição Aparecida Vasconcellos o Espaço Livre 10M do Croqui Patrimonial 105731, delimitado pelas travessas conhecidas por Olímpio de Sousa Andrade, Alberto Calvo e pela rua conhecida por Elsa Morante, localizado no setor 252, quadra 996, situado no Distrito de São Rafael, Subprefeitura de São Mateus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/9/19

Alessandro Guedes (PT) Presidente

Ota (PSB) Relator

Isac Felix (PL)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/09/2019, p. 113

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).